



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 285 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe a inclusão do município de Nova Xavantina ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – PAICI para o exercício de 2022.

A COMISSÃO DE INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Lei nº 11.107 de 06 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências;

II – O Decreto nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, que regulamenta a Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências;

III – O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências;

IV – A Lei Estadual nº 10.335 de 28 de outubro de 2015, que dispõe sobre a revogação da Lei nº 9.870 de 28 de dezembro de 2012;

V – O Decreto nº 456 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

VI – A Portaria GBSES nº 098 de 19 de maio de 2016, que estabelece Critérios de cofinanciamento estadual aos Municípios do Estado de Mato Grosso partícipes do Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – PAICI;

VII – A Portaria GBSES nº 176 de 10 de agosto de 2016, que retifica, em parte, a Portaria Nº 098/2016/GBSES, que estabelece Critérios de cofinanciamento estadual aos Municípios do Estado de Mato Grosso partícipes do Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – PAICI;

VIII - O Processo nº 544533/2021, que encaminha a documentação, referente a inclusão do município de Nova Xavantina ao Consorcio Garças Araguaia;

IX – A Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Nova Xavantina nº 015 de 25 de novembro de 2021, que dispõe sobre a decisão em aprovar a adesão do município de Nova Xavantina ao CISGA;



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

X – A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Garças Araguaia CIR/GA nº 011 de novembro de 2021, propõe a inclusão do município de Nova Xavantina ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Garças Araguaia. Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde –PAICI para o exercício de 2021 devido adesão ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Garças Araguaia-CISGA-MT, para o exercício de 2021.

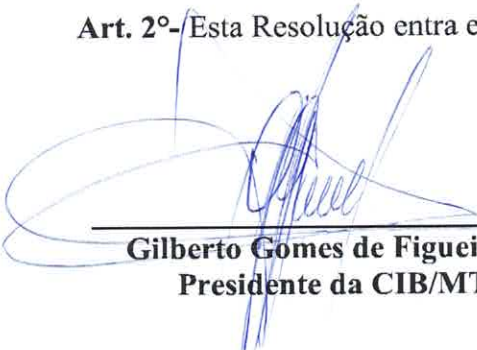
RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a inclusão do município de Nova Xavantina, localizado na Região de Saúde Garças Araguaia, Estado de Mato Grosso, a Portaria GBSES nº 098/2016 do Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – PAICI para o exercício de 2021.

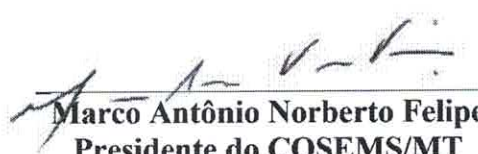
Parágrafo Único: A inclusão do município de Nova Xavantina de que trata o Artigo 1º dá-se devido a sua adesão ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Garças Araguaia de Mato Grosso – CISGA - MT, com efeito financeiro a partir da competência novembro de 2021.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 10 de dezembro de 2021.



Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT



Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT